

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/0054

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Penafiel

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: **ÁREA DE ATUAÇÃO E CONTEÚDO FUNCIONAL:** Exercício das atribuições e competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto, na redação atual, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República, (Regulamento n.º 380/2024) 2ª Série, nº 65, em 02 de Abril de 2024, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho das unidades orgânicas, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade.

Remuneração: 2566,01

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: **ÁREA DE ATUAÇÃO E CONTEÚDO FUNCIONAL:** Exercício das atribuições e competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto, na redação atual, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República, (Regulamento n.º 380/2024) 2ª Série, nº 65, em 02 de Abril de 2024, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho das unidades orgânicas, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura :área de Gestão e Administração (CNAEF 345)

PERFIL PRETENDIDO:

Pretende-se que os candidatos possuam:

- Experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- Experiência profissional na área da Administração Local;
- Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- Capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, objetivos e princípios gerais estabelecidos;
- Capacidade de Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Capacidade de liderança, de decisão e motivação;
- Capacidade de iniciativa e dinamismo;
- Capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>.

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do currículo e respetivos documentos comprovativos. É classificada de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

Métodos de Seleção a Utilizar:

b) ENTREVISTA PÚBLICA (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido. É classificada de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

A entrevista é pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

- Ref.ª L - CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

Presidente: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Composição do Júri:

Vogal efetivo: Ricardo Fernando da Silva Coelho, Chefe da Unidade de Planeamento e Mobilidade da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Penafiel	1	Praça do Município	Penafiel	4564002 PENAFIEL	Porto	Penafiel

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Penafiel.

Formalização da Candidatura:

Contacto: 255710700

Data de Publicação: 2024-07-03

Data Limite: 2024-07-17

Observações Gerais:

AVISO
ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR 1.º GRAU (DIRETOR MUNICIPAL); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU (DIRETOR DE DEPARTAMENTO); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (CHEFE DE UNIDADE).

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 28 de maio e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, datadas de 08 de abril de 2024 e 15 de abril de

2024, bem como da Assembleia Municipal, datadas de 26 de abril de 2024, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, os seguintes Cargos de Direção Superior e Intermédia, cujas competências constam da estrutura orgânica dos serviços deste Município:

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU:

- Ref.ª A - DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU:

- Ref.ª B - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE
- Ref.ª C - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E SAÚDE
- Ref.ª D - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E GESTÃO TERRITORIAL

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU:

- Ref.ª E - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- Ref.ª F - CHEFE DE DIVISÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
- Ref.ª G - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS

- Ref.ª H - CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE DESPORTO
- Ref.ª I - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E INCLUSÃO
- Ref.ª J - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS
- Ref.ª K - CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU:

- Ref.ª L - CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA
- Ref.ª M - CHEFE DE UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL
- Ref.ª N - CHEFE DE UNIDADE DE HABITAÇÃO
- Ref.ª O - CHEFE DE UNIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Ref.ª P - CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE
- Ref.ª Q - CHEFE DE UNIDADE DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSÃO:

- CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (Ref.ª A): Os constantes no art.º 11.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 18.º, 19.º e 19.º-A da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo que poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, licenciados há pelo menos oito anos até à data de abertura do concurso, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (Ref.ª B; Ref.ª C; e Ref.ª D): Os constantes no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo que poderão candidatar-se trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (Ref.ª E; Ref.ª F; Ref.ª G; Ref.ª H; Ref.ª I; Ref.ª J; e Ref.ª K): Os constantes no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo que poderão candidatar-se trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (Ref.ª L; Ref.ª M; Ref.ª N; Ref.ª O; Ref.ª P; e Ref.ª Q): Os constantes no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo que poderão candidatar-se trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

2. LOCAL DE TRABALHO: Município de Penafiel.

3. REMUNERAÇÃO:

- CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (Ref.ª A): 4.009,89 euros (100% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente).

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (Ref.ª B; Ref.ª C; e Ref.ª D): 3.207,91 euros (80% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente).

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (Ref.ª E; Ref.ª F; Ref.ª G; Ref.ª H; Ref.ª I; Ref.ª J; e Ref.ª K): 2.806,92 euros (70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente).

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (Ref.ª L; Ref.ª M; Ref.ª N; Ref.ª O; Ref.ª P; e Ref.ª Q): 2.566,01 euros (6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação; e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República, (Regulamento n.º 380/2024) 2ª Série, nº 65, em 02 de Abril de 2024).

4. SUPLEMENTO MENSAL:

- CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (Ref.ª A): Despesas de Representação no valor de 835,49 euros.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (Ref.ª B; Ref.ª C; e Ref.ª D): Despesas de Representação no valor de 334,19 euros.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (Ref.ª E; Ref.ª F; Ref.ª G; Ref.ª H; Ref.ª I; Ref.ª J; e Ref.ª K): Despesas de Representação no valor de 209,17 euros.

5. DURAÇÃO:

- CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (Ref.ª A): Nos termos do n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos dos números 3 e 4 do artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, o cargo de Diretor Municipal é provido por deliberação da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, não podendo a duração da comissão de serviço e da respetiva renovação, exceder, na globalidade, 10 anos consecutivos, não podendo, o dirigente ser provido no mesmo cargo do respetivo serviço antes de decorridos cinco anos.

- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (Ref.ª B; Ref.ª C; e Ref.ª D); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (Ref.ª E; Ref.ª F; Ref.ª G; Ref.ª H; Ref.ª I; Ref.ª J; e Ref.ª K) E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (Ref.ª L; Ref.ª M; Ref.ª N; Ref.ª O; Ref.ª P; e Ref.ª Q): Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do Presidente da Câmara, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

6. ÁREA DE ATUAÇÃO E CONTEÚDO FUNCIONAL: Exercício das atribuições e competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República, (Regulamento n.º 380/2024) 2ª Série, nº 65, em 02 de Abril de 2024, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho das unidades orgânicas, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade.

7. PERFIL PRETENDIDO:

Pretende-se que os candidatos possuam:

- a) Experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- b) Experiência profissional na área da Administração Local;
- c) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- d) Capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, objetivos e princípios gerais estabelecidos;
- e) Capacidade de Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- f) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- g) Capacidade de planeamento e organização;
- h) Capacidade de liderança, de decisão e motivação;
- i) Capacidade de iniciativa e dinamismo;
- j) Capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

8. HABILITAÇÃO LITERÁRIA: Licenciatura.

7.1 DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO: Tendo por referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) definida pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura nas seguintes áreas:

- Ref.ª A - DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª B - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª C - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E SAÚDE: área do Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762).
- Ref.ª D - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E GESTÃO TERRITORIAL: área de Construção Civil e Engenharia Civil (CNAEF 582).
- Ref.ª E - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª F - CHEFE DE DIVISÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS: área de Direito (CNAEF 380).
- Ref.ª G - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª H - CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE DESPORTO: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª I - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E INCLUSÃO: área de Psicologia (CNAEF 311).
- Ref.ª J - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS: área de Direito (CNAEF 380).
- Ref.ª K - CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS: área de Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851).
- Ref.ª L - CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA: área de Gestão e Administração (CNAEF 345).
- Ref.ª M - CHEFE DE UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL: área do Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762).
- Ref.ª N - CHEFE DE UNIDADE DE HABITAÇÃO: área do Trabalho Social e Orientação (CNAEF 762).
- Ref.ª O - CHEFE DE UNIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: área de História e Arqueologia (CNAEF 225).
- Ref.ª P - CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE: área de Psicologia (CNAEF 311).
- Ref.ª Q - CHEFE DE UNIDADE DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: área de Serviços de saúde Pública (CNAEF 853).

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link:
<https://recrutamento.cm-penafiel.pt>.

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do currículo e respetivos documentos comprovativos. É classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

b) ENTREVISTA PÚBLICA (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido. É classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

A entrevista é pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

9.1 CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): A classificação final será classificada de 0 a 20 valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF= AC (40%) + EP (60%)

9.2 Os candidatos poderão ter acesso à Ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, que se encontra publicitada na página de detalhe do presente concurso em <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>.

9.3 Convocação: Os candidatos admitidos e aprovados na avaliação curricular serão convocados, por email do qual constará o dia, hora e local para a realização do método de seleção, entrevista pública.

9.4 Aquando da realização da Entrevista Pública, é obrigatória a apresentação do respetivo cartão de cidadão.

9.5 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.6 Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação sendo considerados os seguintes fatores:

- 1.º Valoração no parâmetro Formação Profissional Específica (FPE) da avaliação curricular;
- 2.º Valoração no parâmetro Experiência Profissional Específica (EPE) da avaliação curricular.

9.7 Os procedimentos concursais são urgentes e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 18, do artigo 19.º e do n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

10. O JÚRI TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- Ref.ª A - DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Presidente: Professor Doutor Edgar Alexandre da Cunha Bernardo, Presidente do ISCE Douro.

Vogal efetivo: Eng.º José António Barbieri Cardoso, Diretor Municipal da Câmara Municipal de Felgueiras.

Vogal efetivo: Dr. Nuno Filipe do Couto Alves Brochado, Presidente da Associação Empresarial de Penafiel.

Vogal suplente: Dr. Eduardo do Nascimento Moreiras Ferreira Nunes, Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel.

Vogal suplente: Prof. Joaquim Barbosa Esteves, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel.

- Ref.ª B - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

Presidente: Júlio António Pereira Pinto Guimarães, Diretor do Departamento de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal da Maia

Vogal efetivo: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal suplente: Francisco José Melo da Cunha, Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal suplente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

- Ref.ª C - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E SAÚDE

Presidente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal suplente: Francisco José Melo da Cunha, no cargo de Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal suplente: Júlio António Pereira Pinto Guimarães, Diretor do Departamento de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal da Maia.

- Ref.ª D - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E GESTÃO TERRITORIAL

Presidente: Francisco José Melo da Cunha, no cargo de Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal suplente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal suplente: Júlio António Pereira Pinto Guimarães, Diretor do Departamento de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal da Maia.

- Ref.ª E - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral

da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel

Vogal Suplente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal Suplente: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a F - CHEFE DE DIVISÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal Suplente: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel

- Ref.^a G - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS

Presidente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

Vogal Suplente: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a H - CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE DESPORTO

- Ref.^a I - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E INCLUSÃO

Presidente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a J - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Presidente: Francisco José Melo da Cunha, no cargo de Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a K - CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Presidente: Joaquim Acácio Belo Faustino, no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a L - CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

- Ref.^a N - CHEFE DE UNIDADE DE HABITAÇÃO

Presidente: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e

Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Ricardo Fernando da Silva Coelho, Chefe da Unidade de Planeamento e Mobilidade da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a M - CHEFE DE UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL

Presidente: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Ricardo Fernando da Silva Coelho, Chefe da Unidade de Planeamento e Mobilidade da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

- Ref.^a O - CHEFE DE UNIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Presidente: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Júlio António Pereira Pinto Guimarães, Diretor do Departamento de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal da Maia.

- Ref.^a P - CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

Presidente: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal da Maia.

- Ref.^a Q – CHEFE DE UNIDADE DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Presidente: Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal efetivo: Maria José Mendes Costa Ferreira Santos, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Adão Manuel de Sousa Vieira, Chefe de Unidade de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogal Suplente: Francisco José Melo da Cunha, no cargo de Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, da Câmara Municipal da Maia.

11. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A candidatura deve ser formalizada através da plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, mediante o preenchimento de formulário eletrónico e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

11.1.1 O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

11.2 Na formalização da candidatura é obrigatória, sob pena de exclusão, a anexação de cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com a indicação das funções, cargos, carreiras ou categorias com relevância para o cargo a concurso e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, de acordo com os parâmetros fixados na

avaliação curricular e com os respetivos comprovativos;

b) Certificado de habilitações académicas, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas (licenciatura);

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, bem como, da participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, palestras, pós-graduações e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, onde conste a data da realização e a respetiva duração;

d) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente atualizada, da qual conste: Modalidade do vínculo de emprego público; Identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido; Antiguidade na carreira/ categoria, na função pública e, se for o caso mencionar o tempo prestado em cargos de dirigente; Descrição da atividade/função que atualmente executa, a indicação das avaliações de desempenho obtidas no último biénio e a remuneração auferida com menção da posição e nível remuneratório;

e) Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, disponível na página da internet deste Município (<https://recrutamento.cm-penafiel.pt>) para o respetivo preenchimento e anexação à candidatura.

Para além dos pontos a); b); c); d); e e), os candidatos do procedimento concursal - Ref.ª A - DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL, terão também de apresentar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o seguinte:

f) Declaração de aceitação da carta de missão, disponível na página da internet deste Município (<https://recrutamento.cm-penafiel.pt>) para o respetivo preenchimento e anexação à candidatura.

11.3 Os candidatos que sejam trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel estão dispensados de apresentar documento referido na alínea b) e declaração referida na alínea d).

11.4 Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até à data limite para apresentação de candidatura, sob pena de exclusão.

11.5 Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais, desde que os mesmos sejam apresentados até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação da candidatura.

11.6 A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11.7 Não serão aceites candidaturas enviadas em formato papel ou enviadas em formato digital pelo correio eletrónico.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Dez (10) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

13. O presente aviso será publicado na 2.ª série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 19.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. O aviso será ainda publicitado na bolsa de emprego público (BEP – www.bep.gov.pt) e na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Penafiel através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-penafiel.pt>, acompanhado da respetiva ata de definição de critérios de seleção de cada procedimento.

14. No caso do PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR, o Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação indicando três candidatos, ordenados por ordem alfabética e acompanhados dos fundamentos da escolha de cada um deles, e apresenta-a ao Dirigente máximo que determinou a abertura do procedimento concursal, o qual, previamente à designação, pode realizar uma entrevista de avaliação aos três candidatos, conforme o plasmado no nº. 8 do artigo 19º. da Lei nº.2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

15. No caso do PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA, o Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

16. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública,

enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Paços do Município de Penafiel, 06 de junho de 2024

O VEREADOR DOS RECURSOS HUMANOS,
(Dr. RODRIGO DOS SANTOS LOPES)
